



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CUN/UFES/Nº 38, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova a alteração de carga horária total na nova versão do Curso de Graduação em Ciência da Computação do Centro Universitário Norte do Espírito Santo – Ceunes da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo Digital nº 23068.042520/2020-62 – COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – CCCC/CEUNES; o extrato de ata da Câmara Central de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade; a Resolução nº 38, de 3 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário; a Resolução nº 23, de 2 de dezembro de 2022, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; o parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais; e a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração de carga horária total para 3.200 (três mil e duzentas) horas da nova versão do Curso de Graduação em Ciência da Computação do Centro Universitário Norte do Espírito Santo – Ceunes da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes.

**Art. 2º** A organização curricular inclui:

- I - carga horária total de 3.200 (três mil e duzentas) horas, distribuídas em:
  - a) 2.295 (duas mil, duzentas e noventa e cinco) horas de disciplinas obrigatórias;
  - b) 360 (trezentas e sessenta) horas de disciplinas optativas;
  - c) 60 (sessenta) horas da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso;
  - d) 165 (cento e sessenta e cinco) horas de Atividades Complementares;
  - e) 320 (trezentas e vinte) horas de Atividades Extensionistas não vinculadas às disciplinas.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**RONEY PIGNATON DA SILVA**  
NA PRESIDÊNCIA